

Lei n.º 547, de 18 de agosto de 2010.

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar até a importância de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), e dá outras providências.

LAURO MAINARDI, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Suplementar até a importância de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 01 – Câmara de Vereadores

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - Câmara Municipal de Vereadores

FUNÇÃO: 04 - Administração

SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 001 – Ação Legislação

PROJETO/ATIVIDADE: 2123

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 48.000,00

VÍNCULO DE RECURSO : 001

3.3.90.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições - R\$ 20.000,00

VÍNCULO DE RECURSO: 001

Art. 2.º - Servirá de recurso para a abertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 01 – Câmara de Vereadores

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - Câmara Municipal de Vereadores

FUNÇÃO: 04 - Administração

SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 001 – Ação Legislação

PROJETO/ATIVIDADE: 2123

3.1.90.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais - R\$ 35.000,00

VINCULO DE RECURSO : 001

3.3.91.13.14.00.00.00 – Contr. Regime Próprio de Previdência R\$ 3.000,00

VINCULO DE RECURSO: 001

3.1.91.92.00.00.00.00 – Despesas Exercícios Anteriores - R\$ 2.000,00

VINCULO DE RECURSO: 001

3.3.90.14.00.00.00.00 – Diárias R\$ 20.000,00

VINCULO DE RECURSO: 001

4.4.90.52.00.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 5.000,00

VINCULO DE RECURSO: 001

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 3.000,00

VINCULO DE RECURSO: 001

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candelária, aos 18 dias do mês de agosto do ano de 2010.

LAURO MAINARDI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Registrado às fls. _____
Do competente livro, em
18 de agosto de 2010.

PAULO ROBERTO BUTZGE
Sec.Mun.Administração

Agente Adm. Auxiliar